



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 717 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1 969.

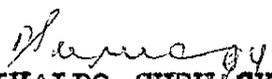
Revoga a Lei nº 1 686, de 17 de
novembro de 1 969.

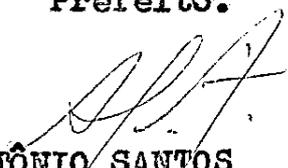
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seus termos e efeitos, a
Lei nº 1 686, de 17 de novembro de 1 969.

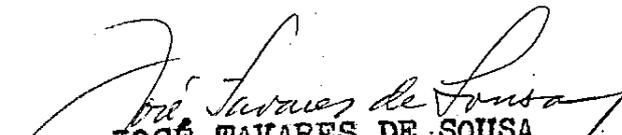
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de dezembro de 1969.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito.


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitu-
ra Municipal de Maceió, em 10 de dezembro de 1 969.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração.